

**DECRETO Nº 113/2019**

**DATA: 27.09.2019**

**SÚMULA:** Conceder Gratificação a Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Leis Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

**DECRETA:**

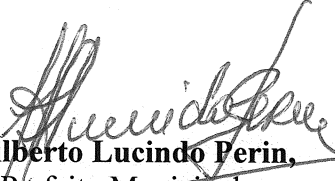
**Art. 1º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.09.2019, para a Servidora Cristiane Batistus, portadora do CPF nº 053.608.299-53 e RG nº 8.537.852-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório, percebendo 40 % (quarenta por cento) do vencimento.

**Art. 12º)** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

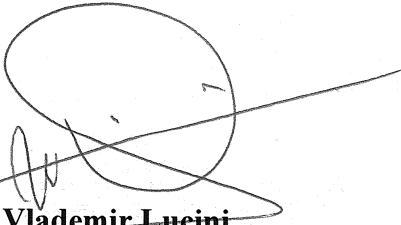
**Art. 13º)** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Registre-se e Publique-se:



**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.



**Vlademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.